

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0101/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0101/2002 DE 06/03/02

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PARTE SUPLENTE

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0118/2002

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL, NO QUADRO DAS AUTARQUIAS HOSPITALARES MUNICIPAIS REGIONAIS, INSTITUÍDAS PELA LEI 13.271 DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE URGÊNCIA

Lei nº 13.555 de 14/05/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 11:07:05

00000018246-00



ARQUIVADO EM

15/05/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 101 de 02
Adm. Câmara - Ass. Parlamentar
RP. 100.406

São Paulo, 04 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº

118₁₀₂

RECEBIDO NA ATM
Em 06/03/02
Às 11:00 horas

Marcia

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópia xerográfica de peças ilustrativas do assunto.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Amor
JAMMROPS/mn
Empregos Of

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2042 e folha de informação sob nº

43 7/3/02 a (assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAR 2002
Constituição e Justiça
Administração Pública
Saúde, Pross. Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 30 ABR 2002 ★
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 08 MAI 2002 ★
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

Seção de Publicação e
Edição de Atos
DT-10
07 MAR 2002
[Assinatura]

DECRETA:

[Assinatura]
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, 1087 (um mil e oitenta e sete) empregos

públicos de Médico, 431 (quatrocentos e trinta e um) empregos públicos de Enfermeiro e 723 (setecentos e vinte e três) empregos públicos de Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na conformidade do Anexo Único, Tabelas “A” a “E”, integrante desta lei.

Art. 2º - O provimento dos empregos públicos far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Os profissionais que vierem a prover os empregos públicos a que se refere o artigo 1º desta lei ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho:

I – jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais: Médico;

II – jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais: Enfermeiro;

III – jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais: Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral.

Art. 4º - Os padrões de vencimentos dos empregos públicos serão fixados no Grau “A” da referência inicial das carreiras correspondentes na Administração Direta.

Art. 5º - Os ocupantes dos empregos públicos de Médico e Enfermeiro, criados por esta lei, farão jus à Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde, a que se refere o art. 6º da Lei nº 11.716, de 3 de janeiro de 1995.



Art. 6º - As despesas com a execução desta lei ,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas
Autarquias Hospitalares Regionais Municipais, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


JAM/MRCP/Secrets
Empregos PL



Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de 2002
Tabela "A" – Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central

QTDE	EMPREGO PÚBLICO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
131	Médico	QPS-13	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.
43	Enfermeiro	QPS-11	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
140	Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral	QPA-7	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de nível médio.

Empregos Anexo- T-A
JAM/MRCPS/msmrp

Folha nº 05 do proc.
Nº 161 de 2002
Adelina Chome - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de de 2002
Tabela "B" – Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo

QTDE	EMPREGO PÚBLICO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
282	Médico	QPS-13	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.
98	Enfermeiro	QPS-11	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
150	Auxiliar Técnico Administrativo – area Administração Geral	QPA-7	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de nível médio.

Empregos Anexo T-B
JAM/MRCPS/msmp

Folha nº 06 do proc.
Nº 101 de 02 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de 2002
Tabela "C" – Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Campo Limpo

QTDE	EMPREGO PÚBLICO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
304	Médico	QPS-13	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.
94	Enfermeiro	QPS-11	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
183	Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral	QPA-7	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de nível médio.

Empregos Anexo T-C
JAM/MRCPS/msmrp

Folha nº 07 do proc.
Nº 101.000 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de 2002
Tabela "D" – Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Jabaquara

QTDE	EMPREGO PÚBLICO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
131	Médico	QPS-13	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.
81	Enfermeiro	QPS-11	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
64	Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral	QPA-7	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de nível médio.

Empregos Anexo T-D
JAM/MRCPS/msmp

Folha nº 28 do proc.
Nº 107 de 2017
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de 2002
Tabela "E – Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé

QTDE	EMPREGO PÚBLICO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
239	Médico	QPS-13	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.
115	Enfermeiro	QPS-11	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
186	Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral	QPA-7	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de nível médio.

Empregos Anexo T-E
JAM/MRCPS/msmrp

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 101 de 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais do Tatuapé, de Ermelino Matarazzo, do Jabaquara, do Campo Limpo e Central, criadas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002.

A medida faz-se necessária à implantação e funcionamento das entidades autárquicas de regime especial, instituídas com o propósito de descentralizar a gestão do atendimento hospitalar e de urgência e emergência, bem como de viabilizar a administração regionalizada de suprimentos, medicamentos, materiais e recursos humanos para as unidades de internação hospitalar, pronto-socorros e pronto-atendimentos da rede municipal de saúde, com a finalidade de ampliar quantitativa e qualitativamente os serviços prestados à população, na perspectiva da reintegração do Município de São Paulo ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a mensagem propõe a criação de 2.241 empregos públicos, sendo 1.087 de Médico, 431 de Enfermeiro e 723 de Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, correspondendo a 16% (dezesesseis por cento) do quadro das Autarquias Hospitalares, constituído



em 84% (oitenta e quatro por cento) de seu total por servidores públicos municipais colocados à disposição destas.

As Autarquias Hospitalares contam, no momento, com cerca de 14.086 servidores, além de 5.423 contratados em regime de emergência, para dar atendimento a 29 unidades hospitalares que integram os entes autárquicos.

Cabe assinalar que, atualmente, nas unidades que compõem as mencionadas autarquias, por força de imperiosa necessidade de serviço, diversos postos de trabalho estão preenchidos por profissionais contratados por emergência conforme autorizações publicadas no Diário Oficial do Município de 19/5/2001, 14/6/2001 e 5/9/2001, sendo que parte deles não possuem cargos públicos correspondentes: 1087 médicos, 431 enfermeiros e 723 auxiliares técnico-administrativos.

Cabe anotar que aos demais postos de trabalho de médicos e enfermeiros correspondem cargos públicos, os quais estão sendo objeto de concurso público.

Assim, a proposta consubstanciada na presente propositura consiste em criar os empregos públicos correspondentes a tais postos de trabalho, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e providos mediante concurso público, a fim de suprir a elevada demanda de serviços de saúde.

Impende ainda destacar que a criação desses empregos públicos, com o mesmo salário-base da Administração Direta e extensão da Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde, prevista no artigo 6º da Lei nº 11.716/95, importa montante de recursos



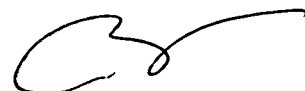
equivalente ao que já vem sendo dispendido com os contratos de emergência, já estando incorporada à Folha de Pagamentos desta Prefeitura.

Releva ressaltar que a medida em pauta observa as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Decreto nº 41.595, de 7 de janeiro de 2002, que fixa normas para a execução orçamentária para o exercício de 2002, estando respaldada no Planejamento de Administração de Pessoal – PAP/2001, consoante os pronunciamentos das Secretarias Municipais de Gestão Pública e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Segundo a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, as despesas decorrentes da presente propositura não afetarão as metas de resultados fiscais, sendo também compatíveis com o Plano Plurianual, a lei orçamentária vigente e a já mencionada Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparada nas razões que a fundamentam, destacando seu grande alcance social, submeto a presente propositura à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.


JAM/MRCS/mn
Empregos Exp





Folha nº 23 do proc.
Nº 101 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Coordenação de Recursos Humanos

Folha de informação nº 04

Do Processo 2001-0.171.738-1 em 30/08/2001.

Interessado SMS-G

Assunto Ampliação de Cargos de Médicos e Enfermeiros.

SMS

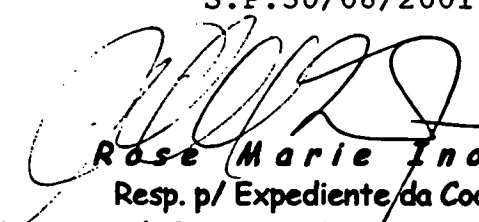
Senhor Secretário

Trata o presente de solicitação do CRH-1, objetivando iniciar os trabalhos referentes a ampliação de 1087 cargos de Médico e 431 cargos de Enfermeiro, conforme manifestação de SGM às fls. 3.

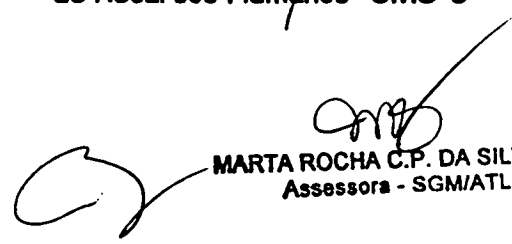
Ressaltando que tais providências são imprescindíveis pois os cargos vagos, a serem providos por Concursos Públicos, são em número menor que os Contratados de Emergência que atualmente prestam serviços em nossas Unidades e o término de seus contratos deverão ser substituídos.

Assim sendo, solicitamos, s.m.j., encaminhar o presente a SMA para prosseguimento.

S.P.30/08/2001


Rose Marie Inojosa
Resp. p/ Expediente da Coordenação
de Recursos Humanos- SMS-G

RMI/ng


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº 14 do proc.
Nº 101 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Coordenação de Recursos Humanos

Folha de informação nº 05

Do Processo 2001-0.171.738-1 em 30/08/2001.

Interessado SMS-G

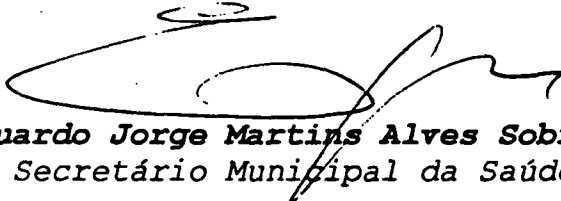
Assunto Ampliação de Cargos de Médicos e Enfermeiros.

SMA (60.15.10.000)

Sra. Secretária

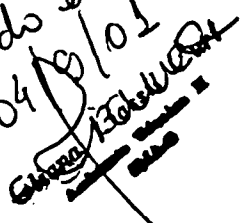
Acolho a solicitação do CRH-G e encaminho o presente para as providências necessárias visando a ampliação de 1087 cargos de Médico I e 431 cargos de Enfermeiro I.

S.P. / /2001


Eduardo Jorge Martins Alves Sobrino
Secretário Municipal da Saúde

EJMAS/ng


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Recebido em
04/09/01

Gilmar de Oliveira
Assessor - SGM/ATL



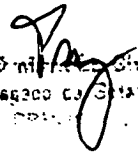
Folha nº 15 do proc.
Nº 1010 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Prefeitura do Município de São Paulo RF. 100.406

Folha de Informação nº06....

Do Processo nº 2001-0.171.738-1 em 12/09/01

(a)  ~~Assessoria de Comunicação Social~~

Encaminhado ao SGM

DRH-G/APS

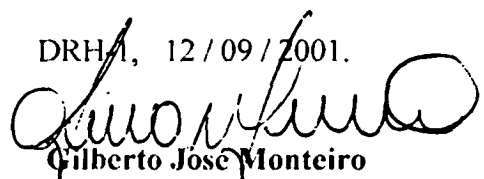
Sr. Responsável:

Tendo em vista o solicitado às fls. 05-Verso, informamos que até a presente data, contamos com:

Denominação	Cargos Vagos
Enfermeiro - Classe I	472
Médico - Classe I	1989

Por exposto, encaminhamos o presente para o julgado prosseguimento.

DRH-1, 12/09/2001.


Gilberto José Monteiro
Diretor da Divisão de Ingresso e
Controle de Quadros


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

PA 2001 - 0.171.738-1

SMS

Senhor Secretário

Folha de informação 20

Shirley Pereira Telles Romê
Aux. Adm. da Saúde
S. M. S.

A Secretaria Municipal da Saúde tem seu quadro atual composto por cerca de 32 mil servidores, conforme o Banco de Dados do CRH-G.

Esse número varia mensalmente em função de que um terço desses servidores são profissionais contratados de emergência, por prazo determinado, em sucessivas autorizações, e dos servidores afastados, comissionados, em processo de falta, etc.

Na última atualização, excetuando-se servidores afastados, contávamos com 31.718 servidores em exercício na rede. Desse total 7.081 são médicos, sendo 4.766 efetivos e 2.252 contratados de emergência. E, 2.133 são Enfermeiros, sendo 1.351 efetivos e 782 contratados de emergência.

O quadro total de servidores que hoje trabalham nas unidades que compõem as Autarquias Hospitalares, instituídas pela Lei 13.271 de 4 de janeiro de 2002, é de 14.086 servidores: 44,5% do total de SMS. São 8.663 servidores efetivos e 5.423 (38%) contratados de emergência, por tempo determinado, assim distribuídos:

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

Folha nº 17 do proc.
Nº 101 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406
Folha de Informação 21

PA 2001 - 0.171.738-1

Autarquia Hospitalar Regional	Total	Efetivos	Contrat Emerg.	%
Central	1918	1089	829	43
E.Matarazzo	4111	2788	1323	32
Campo Limpo	2797	1454	1343	48
Jabaquara	1858	1092	766	41
Tatuapé	3402	2240	1162	34

Dentre esses servidores singularizamos, na tabela que se segue, os médicos e enfermeiros:

	MÉDICOS			ENFERMEIROS		
	Efetivos	Contratados	Total	Efetivos	Contratados	Total
Central	309	187	496	61	62	123
E.Matarazzo	385	395	780	119	135	254
Campo Limpo	337	428	765	91	130	221
Jabaquara	276	181	457	78	113	191
Tatuapé	491	338	829	147	159	306
	1798	1529	3327	496	599	1095

Desse total de postos de médico e de enfermeiro, 1087 postos de médico e 431 de enfermeiro, referentes à autorização publicada no DOM edição de 14/6/2001, com reti-ratificação em 5/9/2001, não têm cargos públicos correspondentes e, por isso, são objeto deste processo.

Propõe-se que esses 1.087 postos de trabalho de médico e os 431 postos de trabalho de enfermeiro sejam criados como empregos públicos respectivamente de médico e de enfermeiro nas Autarquias Hospitalares Regionais, obedecendo-se a atual distribuição:


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

Folha de informação 22

PA 2001 - 0.171.738-1

Autarquia Hospitalar Regional	MÉDICOS			ENFERMEIROS		
	Contratos Existentes	%	Empregos Públicos	Contratos Existentes	%	Empregos Públicos
Central	187	12	131	62	10	43
Ermelino Matarazzo	395	26	282	135	23	98
Campo Limpo	428	28	304	130	22	94
Jabaquara	181	12	131	113	19	81
Tatuapé	338	22	239	159	27	115
Total	1529	100	1087	599	100	431

Aos demais postos de trabalho de médicos e de enfermeiros correspondem cargos públicos, que estão sendo objeto de concurso público e assim serão preenchidos.

Além disso, a SMS foi autorizada, pelo edição de 19/5/2001 do DOM, a contratar de emergência, por prazo determinado, 1.360 Auxiliares Técnico Administrativos.

Desse total, 723 estão nos Hospitais e Unidades que compõem as autarquias. Seus contratos começam a expirar também em maio deste ano. Contudo, o concurso público para o provimento de cargos públicos de ATAS, realizado pela Secretaria da Gestão Pública, não chegará à tempo de substituí-los, pois a segunda prova está prevista para a segunda quinzena de abril.

Para equacionar essa questão, no que diz respeito às Autarquias, é proposta a criação de 723 empregos públicos de ATA, com a seguinte distribuição:

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

Folha nº 19 do proc.
Nº 101 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Shirley Falcão Felizes
Ass. Adm. da Saúde
2.10.0

Folha de informação 23

PA 2001 - 0.171.738-1

Autarquia Hospitalar Regional	Auxiliar Técnico Administrativo		
	Contratos Existentes	%	Empregos Públicos
Central	140	19	140
Ermelino Matarazzo	150	21	150
Campo Limpo	183	25	183
Jabaquara	64	9	64
Tatuapé	186	26	186
Total	723	100	723

Isso permitirá que as Autarquias possam ser instaladas com 16% do seu quadro composto de servidores celetistas e 84% de efetivos.

O dimensionamento básico dos custos para os empregos públicos propostos é apresentado a seguir, ressaltando-se que é necessário considerar que essa despesa não é nova, pois já é feita com contratados de emergência que, em princípio, devem ser substituídos para que não haja solução de continuidade nos serviços.

CARGO	JORNADA	SALÁRIO-BASE	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	FGTS	INSS	CUSTO UNIT/MÊS	CUSTO UNIT/ANO (13)
					8,05%	28%		
MÉDICO I	24 HS.	918,62	1.552,00	2.316,32	186,48	648,58	3.151,34	40.967,42
ENFERMEIRO I	30 HS.	965,22	514,77	1.479,99	119,13	414,39	2.013,51	26.175,63
ATA	40 HS.	403,23	0	403,23	34,27	112,90	550,41	7.155,32

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

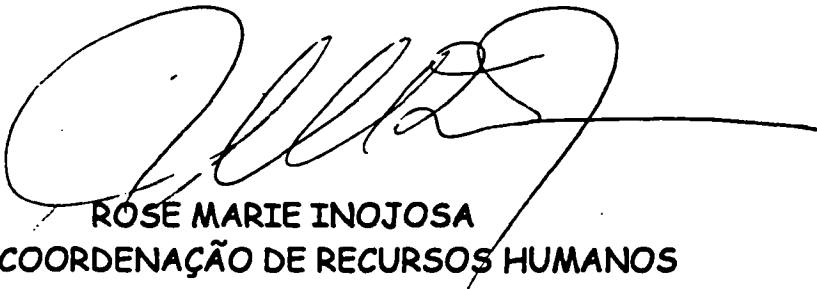
Folha de informação 24

PA 2001 - 0.171.738-1

CARGO	JORNADA	QUANTIDADE	CUSTO	CUSTO
			MÊS	ANO (13)
MÉDICO I	24 HS. PLANTONISTA	1.087	3.425.506,58	44.531.585,54
ENFERMEIRO I	30 HS.	431	867.822,81	11.281.696,53
ATA	40 HS.	723	397.945,67	5.173.293,72
TOTAL		2.241	4.691.275,06	60.986.575,79

Segue apenso à contra-capa do presente processo texto preliminar para a minuta de proposta de PROJETO DE LEI, com a devida Justificativa, para exame da Assessoria Jurídica, após o que deve ser remetido para a apreciação da Secretaria de Gestão Pública e da Secretaria Municipal das Finanças.

07 de janeiro de 2002


ROSE MARIE INOJOSA
RESP. COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº 21 do proc.
Nº 101 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Papel de informação, rubricado como folha 26

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em: 09/01/2002 (a)

Sônia Hiroko Yamada
ATA
PP. 588/226.5.01

SMS-G
Sr. Secretário

Do ponto de vista jurídico não vemos óbice ao seguimento do projeto de lei nos termos propostos já que em consonância com parecer de SGP às fls 15/18 e com o art. 61 § 1º, II, a da Constituição Federal.

Pelo exposto sugerimos o encaminhamento para apreciação da Secretaria de Gestão Pública e Secretaria Municipal das Finanças.

São Paulo, 09 de janeiro de 2.002.

Andrea de Palma Fernandez
ANDREA DE PALMA FERNANDEZ
Procuradora do Município de São Paulo
Chefe da Assessoria Jurídica - SMS-G

APF/shy

SGP- 60.15-10.000
SUGUIA JA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Eduardo Jorge Martins Alves
Eduardo Jorge Martins Alves
Secretário Municipal da Saúde
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL
12/1/2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do proc.
Nº 201 de 02

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
Folha de Informação nº 00198 -

Do Processo nº 2001-0.171.738-1.....em 22/01/2002(a).....
P.nº 005/ACEO/01

IARACI COSTA DOS SANTOS
Ass. Administrativo

Interessado : Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Assunto : Criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo.

SGP (simproc. 60 15 10 010)
Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

O presente iniciou-se com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para a ampliação de 1087 cargos de Médico e 431 cargos de Enfermeiro para o provimento por concurso público, tendo em vista que a quantidade de cargos atualmente existente é insuficiente para suprir a demanda de aproximadamente 255 unidades.

Às fls. 13 esta Assessoria manifestou-se a respeito sugerindo na ocasião o retorno do presente à SMS, para reavaliação da proposta apresentada face ao Projeto de Lei nº 01-0483/01, de autoria do Executivo que tramitava na Câmara Municipal, dispondo sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial, cuja lei foi editada em 04 de janeiro de 2002 sob o nº 13.271.

Por sua vez essa Assessoria Jurídica, acompanhando o entendimento desta ACEO, devolveu o processo à SMS para certificar sobre a real dimensão e da necessidade da criação do número de cargos por ela solicitados sob o regime estatutário, levando-se em consideração o disposto no artigo 20 do PL de criação das Autarquias Hospitalares, que estabelece o regime celetista.

A Secretaria Municipal da Saúde, retomou o presente apresentando nova proposta e respectiva exposição de motivo, conforme fls. 27/31, onde solicita a criação de 2.241 empregos públicos para as 5 Autarquias Hospitalares Municipal Regional, instituídas pela Lei nº 13.271/02, sendo 1087 de Médicos, 431 de Enfermeiros e 723 de Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Do Processo nº 2001-0.171.738-1.....em 22/01/2002(a).....

IAIRACI COSTA DOS SANTOS
Assessora Administrativa

De acordo com a manifestação da Sra. Responsável pela Coordenação do Centro de Recursos Humanos – CRH, daquela Secretaria, o custo mensal com a adoção da medida será de aproximadamente R\$ 4.691.275,06 (Quatro milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos) e o custo anual de R\$ 60.986.575,79 (Sessenta milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) (fls. 23/24).

Da análise da proposta sugerimos nova minuta de projeto de lei com as adequações julgadas pertinentes, a qual segue juntada às fls. 33/39, para apreciação dessa A.J., que estando de acordo poderá dar prosseguimento encaminhando-se à SGM/ATL, para as providências necessárias.

ACEO, 23 de Janeiro de 2.002.

TAKAKO ASAKURA
Assessor Técnico – SGP.G

TA/ics.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do proc.
Nº 101 de 02

Assessoria - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha de informação nº 42

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 24.1.2002 (a) *Mércia*
MÉRCIA FERREIRA DE ARAÚJO

INTERESSADO : Secretaria Municipal da Saúde - SMS

ASSUNTO : Criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo

D.R.H. (SIMPROC 60 15-30.010)
Senhora Diretora

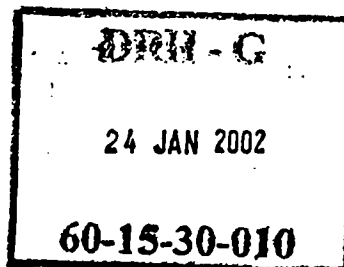
Encaminho o presente a esse Departamento, solicitando que a Assessoria de Política Salarial – APS proceda ao cálculo do impacto financeiro que a proposta acarretará, para posterior envio à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

São Paulo, 24 de janeiro de 2002.

Lucimara L. Lima

Lucimara Moraes Lima
Chefe da Assessoria Jurídica – SGP
OAB/SP nº 125.003

CBP/mfc.



Marta Rocha C.P. da Silveira
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PAP - 2001

Secretaria Municipal da Saúde											
Evento Nomeação											
SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO PROPOSTA	
Denominação do Cargo	Quadro QP	Lotados na Secretaria (em exercício)		Afastados/ Licenciados/ Prestando Serv. outra Secretaria						Quantidade de Cargos Necessários	Justificativa do Acréscimo de Servidores
		cargo	função	Cargo			Função				
		M ou F	M ou F	A	L	P	A	L	P		
Nutricionista	QPS	95 M/F		4	6					35 F	Dar atendimento especializado nas Unidades de serviço de acordo com os Programas estabelecidos pela SMS
Médico I	QPS	306 F	7 F	286	140		3	22		3162 F	Reposição para atendimento nas Unidades de prestação de serviços

Obs.: A= Afastados - art. 45 e 47 da Lei nº 8.989/79

L= Licenciados - art 49 50 e 138 da Lei nº 8.989/79 e Lei nº 11.866/95 PAS

P= Prestando serviços em outra Secretaria

Cargo = efetivo

Função = admitido

M = atividade Meio

F = atividade Fim

MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL

Addressing Change - A. J. Parnament

Folha nº 25 do proc.
Nº 10187 de 02

PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PAP - 2001

Secretaria Municipal da Saúde Evento: Nomeação											
SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO PROPOSTA	
Denominação do Cargo	Quadro QP	Lotados na Secretaria (em exercício)		Afastados/ Licenciados/ Prestando Serv. outra Secretaria						Quantidade de Cargos Necessários	Justificativa do Acréscimo de Servidores
		cargo	função	Cargo			Função				
		M ou F	M ou F	A	L	P	A	L	P	M ou F	
Aux. Téc. S. Hemoterapia	QPS	88M	2M	2	2					55 M	Reposição de servidores p/atuarem junto aos serviços de hemoterapia.
Aux. Adm. Hospitalar	QPS		39 M							52 M	Desenvolver atividades junto à direção dos hospitais.
Aux. Apoio Adm. Telfon.	QPA	88M	40 M	1	1		1	2		119 M	Reposição de servidores que atuam nos serviços de resgates e junto aos hospitais.
Aux. S. Saúde Radiologia	QPS	60 M			1					35 M	Reposição de servidores p/atuarem junto aos serviços de apoio e diagnóstico das Unidades de atendimento.
Enfermeiro /	QPS	1302 F	15 F	36	19		1			870 F	Dar atendimento especializado nas Unidades de serviço de acordo com os Programas estabelecidos pela SMS.

Obs.: A= Afastados - art. 45 e 47 da Lei nº 8.989/79

L= Licenciados - art. 49 50 e 138 da Lei nº 8.989/79 e Lei nº 11.866/95 PAS

P= Prestando serviços em outra Secretaria

Cargo = efetivo

Função = admitido

M = atividade Médica

F = atividade Farmácia

Folha nº 20 do proc.
Nº 1012 de 02.
Adelina Ciccone - Ass. Perícia Médica
RF. 100.406

Assessoria Técnica
SMA/APS

MADEIRA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessoria - SOMATL

PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PAP - 2001

Secretaria Municipal da Saúde
Evento: Nomeação

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO PROPOSTA	
Denominação do Cargo	Quadro QP	Lotados na Secretaria (em exercício)		Afastados/ Licenciados/ Prestando Serv. outra Secretaria						Quantidade de Cargos Necessários	Justificativa do Acréscimo de Servidores
		cargo	função	Cargo			Função				
		M ou F	M ou F	A	L	P	A	L	P		
Aux.Téc.Adm. Ad. Geral	QPA	436M	40M	44	45		2	4		1830M	Reposição p/ atendimento dos trabalhos administrativos nas ARS,Gabinete e nas unidades de prestação de serviços junto a população.
Motorista	QPA	954M/F	21M/F	1	9			1		283 M/F	Reposição de servidores que atuam nos serviços de resgates e junto as ARS e Gabinete
Téc. de Contabilidade	QPA	53M	12M	1						10 M	Reposição de servidores p/atuaem junto a área financeira dando suporte
Ag. Adm. Armazenagem	QPA	170M	6M	2	2					64 M	Reposição de servidores p/atuar junto ao Almojarifado Central

Obs.: A= Afastados - art. 45 e 47 da Lei nº 8.989/79

L= Licenciados - art. 49 50 e 138 da Lei nº 8.989/79 e Lei nº 11.866/95 PAS

P= Prestando serviços em outra Secretaria

Cargo = efetivo

Função = admitido

M = atividade Meio

F = atividade Fin

Folha nº 27 do proc.
Nº 161 de 2021

KG: 700.430

Adm. Serv. - Ass. 13/10/1971

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Médico I

Quantidade	1.087
------------	-------

Impacto mínimo				Impacto máximo					
Jornada	Padrão	VR	Bruto	Jornada	Padrão	VR	GDA	VT	Bruto
J. 24	917,40	149,60	1.067,00	J. 24	917,40	149,60	111,37	123,20	1.301,57
Valor			1.159.829,00	Valor					1.414.801,16

Impacto Final	
mínimo	1.159.829,00
máximo	1.414.801,16
médio	1.287.315,08
IPREM (2%)	25.746,30
Estimativa - 01 mês	1.313.061,38
Impacto - Folha de Pagto	0,5%
Estimativa - 2002	17.069.797,93
Estimativa - 2 anos subseq	34.572.906,11

Parâmetros :

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
IPREM - 2%	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento
Vale Refeição	Vale Refeição referente ao mês de janeiro/2002
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 22 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Gratificação de Dificil Acesso - 50% sobre o padrão do Quadro Geral correspondente ao Cargo no grau A
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)

MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL

Médico I
Impacto Proc 01717382SMS AMPLIAÇÃO
29/01/2002

Assessoria de Política Salarial

Folha nº 28 do proc.
Nº 101 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Proponente
RF: 100.406

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Enfermeiro

Quantidade	431
------------	-----

Impacto mínimo				Impacto máximo					
Jornada	Padrão	VR	Bruto	Jornada	Padrão	VR	GDA	VT	Bruto
J. 30	965,22	149,60	1.114,82	J. 30	965,22	149,60	111,37	123,20	1.349,39
Valor				Valor				581.584,94	

Impacto Final	
mínimo	480.487,42
máximo	581.584,94
médio	531.036,18
IPREM (2%)	10.620,72
Estimativa - 01 mês	541.656,90
Impacto - Folha de Pagto	0,2%
Estimativa - 2002	7.041.539,71
Estimativa - 2 anos subseq	14.261.826,20

Parâmetros :

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
IPREM - 2%	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento
Vale Refeição	Vale Refeição referente ao mês de janeiro/2002
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 20 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Gratificação de Dificil Acesso - 50% sobre o padrão do Quadro Geral correspondente ao Cargo no grau A
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)

MARTA ROCHA
Assessora - SGM/ATL

Enfermeiro
Impacto Proc 01717382SMS AMPLIAÇÃO
29/01/2002

Assessoria de Política Salarial

Folha nº 29 do proc.
Nº 101 de 02
Adelina Cíccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406
VALMIR REGIUSO DE SA
Assist. Técnico II
SMA/APS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Auxiliar Técnico Administrativo - Adm. Geral

Quantidade	723
------------	-----

Estimativa de gasto - mínimo			Estimativa de gasto - máximo						
Jornada	Padrão	VR	Bruto	Jornada	Padrão	VR	GDA	VT	Bruto
J. 40	403,23	149,60	552,83	J. 40	403,23	149,60	68,08	123,20	744,11
Valor			399.696,09				Valor		537.987,92

Estimativa Final	
mínimo	399.696,09
máximo	537.987,92
médio	468.842,00
IPREM (2%)	9.376,84
Estimativa - 01 mês	478.218,84
Impacto - Folha de Pagto	0,2%
Estimativa - 2002	6.216.844,95
Estimativa - 2 anos subseq	12.591.502,12

Parâmetros :

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 22 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Grat. De Dificil Acesso : 50% s/ padrão do Quadro Geral corresponde ao cargo
IPREM - 2%	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2001 (Relatorio - PRODAM - SF180601-A)

Folha nº 30 do pro
 Nº 101 de 22/10/48
 Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
 RF: 100.406

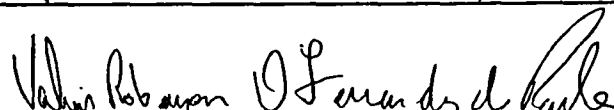
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Resumo - Estimativa - Proposta de ampliação de cargos - SMS

CARGO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	IMPACTO	ACRESCIMO - 2002	ACRESCIMO -2 anos subseq
Medico I	1.087	1.313.061,38	0,5%	17.069.797,93	34.572.906,11
Enfermeiro	431	541.656,90	0,2%	7.041.539,71	14.261.826,20
Auxiliar Técnico Adm - Ad. Ger.	723	478.218,84	0,2%	6.216.844,95	12.591.502,12
TOTAL GERAL	1.518	2.332.937,12	0,9%	30.328.182,59	61.426.234,44

Parâmetros :

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
IPREM - 2%	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento
Vale Refeição	Vale Refeição referente ao mês de janeiro/2002
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 22 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Gratificação de Dificil Acesso - 50% sobre o padrão do Quadro Geral correspondente ao Cargo no grau A
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de Novembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)


Valmir Robinson Oliveira Fernandes de Paula
Assistente Técnico II
DRH/APS

Folha nº 32 do proc.
Nº 101 de 42
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF: 100.405



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Folha nº 32 do proc.
Nº 1012 de 02
Folha de informação 50
Adelina Ciccone - Ass. Parlamen

do Processo n.º.2001-0.171.738-1

Em 29/01/02

(a)

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

ASSUNTO : Criação de empregos públicos para os cargos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo

S G P - G

Chefia de Gabinete

Trata o presente de projeto de lei para criação de 1.087 (mil e oitenta e sete) cargos de Médicos, 431 (quatrocentos e trinta e um) cargos de Enfermeiros e de 723 (setecentos e vinte e três) Auxiliares Técnicos Administrativos.

Conforme cópia do Planejamento de Administração de Pessoal-PAP2001, às fls. 43 a 45, SMS observou o § 2º do artigo 36 do Decreto nº 40.219/00.

Conforme demonstrado às fls. 49, informamos que a estimativa de acréscimo mensal, no que se refere ao cargo de Médico, é da ordem de R\$ 1.313.061,38 (um milhão, trezentos e treze mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos), acarretando impacto financeiro de 0,5%; para o cargo de Enfermeiro, a estimativa de acréscimo mensal é de R\$ 541.656,90 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), acarretando impacto financeiro de 0,2% e para o Auxiliar Técnico Administrativo, a estimativa de acréscimo mensal é de R\$ 478.218,84 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), acarretando impacto financeiro de 0,2%, todos em relação a folha de pagamento do mês de Dezembro de 2001.

*Estimativa anual – R\$ 30.328.182,59

*Estimativa 2 (dois) anos subsequentes – R\$ 61.426.234,44

* total geral (médico+enfermeiro+aux. téc. adm.).

A sua consideração.


Valmir Robinson O. F. de Paula
Assistente Técnico II
DRH - GABINETE

29 / Janeiro / 2.002.


LCA M. MOYA OLIVEIRA
Diretora de Departamento Técnico
DRH - GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 33 do proc.

Nº 101 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Folha de informação nº 51

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 4.2.2002 (a).....

INTERESSADO : Secretaria Municipal da Saúde - SMS

ASSUNTO : Criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área administração geral

SF (Simproc 60.17.10.001)
Senhor Secretário

Para fins do disposto no Decreto nº 41.595, de 8 de janeiro de 2002, bem assim na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), permito-me submeter à consideração dessa d. Pasta, relativamente aos aspectos financeiros e orçamentários, a inclusa proposta de Projeto de Lei que prevê a criação de 1.087 (um mil e oitenta e sete) empregos públicos de Médicos, 431 (quatrocentos e trinta e um) de Enfermeiros e de 723 (setecentos e vinte e três) Auxiliares Técnicos Administrativos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Encareço, pois, urgência na adoção das providências afetas a essa Secretaria, encaminhando na sequência a SGM/ATL.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2002.


Helena Kerr do Amaral
Secretária Municipal de Gestão Pública

CBP/LML/mmn.


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Secretaria das
Finanças

07 FEV 2002

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

(52)

Médico I

Quantidade	1.087
------------	-------

Impacto mínimo				Impacto máximo					
Jornada	Padrão	VR	Bruto	Jornada	Padrão	VR	GDA	VT	Bruto
J. 24	917,40	149,60	1.067,00	J. 24	917,40	149,60	111,37	123,20	1.301,57
Valor			1.159.829,00	Valor					1.414.801,16

Impacto Final	
mínimo	1.159.829,00
máximo	1.414.801,16
médio	1.287.315,08
INSS(21%)	270.336,17
Estimativa - 01 mês	1.557.651,24
Impacto - Folha de Pagto	0,6%
Estimativa - 2002	20.249.466,17
Estimativa - 2 anos subseq	41.012.957,25

Adicional { FGTS - R\$ 108.725,21
 Contrib. Soc. - R\$ 6.436,58
 109.421,79 (mês 12)
 984.726,11 (2002)
 2.824.966,54 (2 anos subseq)

Parâmetros:

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
INSS(21%) INSS	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento (21%)
Vale Refeição	Vale Refeição referente ao mês de janeiro/2002
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 22 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Gratificação de Dificil Acesso - 50% sobre o padrão do Quadro Geral correspondente ao Cargo no grau A
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF: 180 496

Folha nº 34 do proc. 52
 Nº 1069 de 02

Handwritten signature

Médico I

Impacto Proc 01717302SMS AMPLIAÇÃO
 18/02/2002

Assessoria de Política Salarial

DRH G/PMSP

01/01/1995 03:06 0118899237

MARIA ROCHA C.P. DA SILVA
 Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Enfermeiro

Quantidade	431
------------	-----

Impacto mínimo				Impacto máximo					
Jornada	Padrão	VR	Bruto	Jornada	Padrão	VR	GDA	VT	Bruto
J. 30	965,22	149,60	1.114,82	J. 30	965,22	149,60	111,37	123,20	1.349,39
Valor			480.487,42	Valor					581.584,94

Impacto Final	
minimo	480.487,42
máximo	581.584,94
médio	531.036,18
INSS (21%)	111.517,60
Estimativa - 01 mês	642.553,77
Impacto - Folha de Pagto	0,2%
Estimativa - 2002	8.353.199,07
Estimativa - 2 anos subseq	16.918.440,89

→ 687.691,84
 → 6.189.226,56
 → 17.879.987,84

42.482,89
 26.118
 45.138,04 (mês)
 406.242,53 (2002)
 1.173.589,82 (2 anos)

Parâmetros :

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
PREMIAÇÃO INSS	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento (21%)
Vale Refeição	Vale Refeição referente ao mês de janeiro/2002
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 20 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Gratificação de Dificil Acesso - 50% sobre o padrão do Quadro Geral correspondente ao Cargo no grau A
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)

MARTA ROCHA C.B. DA SILVA
 Assessora - SGM/AT

Folha nº 35 do proc.
 Nº 101-09-19-02
 Adelfina Ciccone - Ass. P. Pessoal
 RF: 100.406

Enfermeiro
 Impacto Proc 01717382SMS AMPLIAÇÃO
 18/02/2002

Assessora de Política Salarial

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Auxiliar Técnico Administrativo - Adm. Geral

Quantidade 723

Estimativa de gasto - mínimo			Estimativa de gasto - máximo						
Jornada	Padrão	VR	Bruto	Jornada	Padrão	VR	GDA	VT	Bruto
J. 40	403,23	149,60	552,83	J. 40	403,23	149,60	68,08	123,20	744,11
Valor			399.696,09	Valor					537.987,92

Estimativa Final	
minimo	399.696,09
máximo	537.987,92
médio	468.842,00
INSS (21%)	98.458,82
Estimativa - 01 mês	567.298,82
Impacto - Folha de Pagto	0,2%
Estimativa - 2002	7.374.884,70
Estimativa - 2 anos subseq	14.936.978,01

642,60
 469.650,80
 607.356,24
 538.808,52
 113.146,79
 607.757,03
 6.272.813,27
 18.141.682,75

24,81
 23.164,71
 42.304,68
 2.694,04
 115.363,43
 1.041.870,12
 3.002.842,10

Parâmetros:

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 22 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Grat. De Dificil Acesso : 50% s/ padrão do Quadro Geral corresponde ao cargo
IMPACTO	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento (21%)
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)

MARTA ROCHA
 Assessora - SGM/ATL

Adelina Cicore - Ass. Parlamentar
 RE: 100.409

Folha nº 36 do proc.
Nº 1010 de 02

LIANA DALLA VIEIRA
 SSG/Secretaria

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DRH/APS

Resumo - Estimativa - Proposta de ampliação de cargos - SMS

CARGO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	IMPACTO	ACRESCIMO - 2002	ACRESCIMO - 2 anos subseq
Medico I.	1.087	1.557.651,24	0,6%	20.249.466,17	41.012.957,25
Enfermeiro	431	842.553,77	0,2%	8.353.199,07	16.918.440,89
Auxiliar Técnico Adm - Ad. Ger.	723	567.298,82	0,2%	7.374.884,70	14.936.978,01
TOTAL GERAL	1.518	2.767.503,84	1,0%	35.977.549,94	72.868.376,15

Parâmetros :

Valores	Março/2001 - com reajuste de 0,70%
PREM 211 (NSJ)	Contribuição pela PMSP de 2% s/ a folha de Pagamento (21%)
Vale Refeição	Vale Refeição referente ao mês de janeiro/2002
VT	Vale Transporte : janeiro/2002 - 22 dias úteis - 04 ônibus diários (2 ida e 2 volta) - R\$ 1,40 cada
GDA	Gratificação de Dificil Acesso - 50% sobre o padrão do Quadro Geral correspondente ao Cargo no grau A
IMPACTO	Folha de Pagamento do mês de Novembro de 2001 (Relatório - PRODAM - SF180601-A)

Valmir Robinson Oliveira Fernandes de Paula
Assistente Técnico II
DRH/APS

MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 37 do proc.
Nº 101 de 01. PAGE
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar 55
R.F. 106.106.55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 38 do proc.

107 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de informação n.º RES 406

do Processo n.º 201-0.171.738-1 de 15/02/02 (a) Lanie

ANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

Ref.: Processo nº 2001-0.171.738-1

Ass.: Criação de Empregos Públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo

Int.: Secretaria Municipal da Saúde

SF/AGO. - Senhora Assessora,

Trata o presente sobre pedido, efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde, para criação de dois mil, duzentos e quarenta e um (2.241) Empregos Públicos para as cinco (05) Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/02, sendo um mil e oitenta e sete (1.087) Médicos, quatrocentos e trinta e um (431) Enfermeiros e setecentos e vinte e três (723) Auxiliares Técnicos Administrativos - área Administração Geral, conforme explicitado às fls. 02/04 e 27/31.

A Secretaria de Gestão Pública - SGP elaborou minuta do Projeto de Lei, que constitui fls.33/39, dispondo sobre a criação dos respectivos Empregos Públicos, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e providos mediante Concurso Público.

Nos termos do Decreto nº 40.219/00, as nomeações, para os cargos de Médico, Enfermeiro e ATA, foram previstas no PAP/SMS/2001 - fls.43/45 - e as Planilhas de Cálculos, às fls. 52/55, demonstram que as nomeações, com a realização dos referidos concursos, provocarão um acréscimo mensal total de, aproximadamente, de R\$ 2.767.503,84 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.557.651,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e vinte e quatro centavos) para os cargos de Médico, R\$ 642.553,77 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) para os cargos de Enfermeiro e R\$ 567.298,82 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) para os cargos de Auxiliar Técnico Administrativo, que corresponde a um impacto financeiro total de, aproximadamente, 1%, tomando-se como base a Folha de Pagamento de dezembro/2001. Em um (01) ano o acréscimo financeiro total será de, aproximadamente, R\$ 35.977.549,94 e em dois (02) anos, de R\$ 72.868.376,15.

Entretanto, essas despesas já se encontram incorporadas à Folha de Pagamento da P.M.S.P., pois, substituirão as Contratações Emergenciais, que em breve findarão.

Dessa forma, nada temos a opor, em termos estritamente financeiros, quanto ao prosseguimento da matéria em questão, encaminhando o presente a V.Sa. para manifestação, quanto aos aspectos orçamentários, bem como à luz da Lei Complementar nº 101/00.

SF/G., em 15 de fevereiro de 2.002

LEDA MARIA PAULANI
Chefe da Assessoria Técnica

MARTA ROCHA C.R. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMS
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Folha nº 39 do proc.
Nº 101 de 02

Helena Cicone - Ass. Parlamentar
SF/AGO

Folha de Informação nº 57

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 19/02/2002 (a) *Camila Martins Pinto*

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

CAMILA MARTINS PINTO
Assistente Técnico I

ASSUNTO: Criação de Empregos Públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

SF/GABINETE

Senhor Secretário

Trata o presente expediente de proposta de criação de dois mil duzentos e quarenta e um (2.241) Empregos Públicos para as cinco (05) Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/02, sendo um mil e oitenta e sete (1.087) Médicos, quatrocentos e trinta e um (431) Enfermeiros e setecentos e vinte e três (723) Auxiliares Técnicos Administrativos - Área Administração Geral.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública elaborou minuta do projeto de Lei às fls. 33/39, dispondo sobre a criação dos respectivos Empregos Públicos, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e providos mediante Concurso Público. Nos termos do decreto nº 40.219/00, as nomeações foram previstas no PAP/SMS/2001 - fls. 43/45.

Enviado o presente a esta Assessoria, cabe a manifestação de SF quanto aos aspectos orçamentários.

Se aprovada, a proposta acarretará despesas que são consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Desta forma, para o atendimento da mesma, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Cumprе salientar que a despesa objeto do presente já se encontra incorporada, em sua quase totalidade, à Folha de Pagamento da PMSP, e os Empregos Públicos a serem criados substituirão em igual quantidade as Contratações Emergenciais atualmente em vigor dos referidos cargos. O acréscimo orçamentário-financeiro será de aproximadamente R\$ 270.323,00/mês (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais), o que totalizará, para o presente exercício, considerando-se as nomeações a partir de maio/2002, um dispêndio total de R\$ 2.432.910,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), já considerados o novo piso mínimo salarial, o 13º salário proporcional, e as obrigações patronais referentes ao regime CLT (INSS e FGTS). Para os dois exercícios subsequentes (2003/2004), o impacto anual será de R\$ 3.514.203,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e três reais). Nos três exercícios em conjunto, o impacto total será de R\$ 9.461.316,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais).

[Assinatura]
MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Folha nº 40 do proc.

Nº 101 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de Informação nº 58

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 19/02/2002 (a) *Adelina Cicone*

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos:

1. As despesas objeto da criação dos Empregos Públicos e as consequentes nomeações não afetarão as metas de resultados fiscais, inicialmente propostas no Anexo II da Lei 13.161/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e revistas na Lei do Orçamento Anual de 2002. A reprojeção das receitas, elaborada para atender à atualização do orçamento, de que trata o artigo 15 da Lei 13.258/2001, prevê um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 720 milhões e o acréscimo de despesa, como o deste expediente, estará limitado a esse montante, garantindo a manutenção das metas fiscais.

2. Em decorrência, pode-se afirmar que os recursos para o atendimento dessa nova despesa têm origem no excesso de arrecadação previsto para o presente exercício. Nos exercícios subsequentes o conjunto das receitas municipais suportará esses encargos.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:

3. As despesas decorrentes deste concurso de acesso correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2002, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

4. De acordo com o "Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida", publicado em 30/01/2002 no D.O.M., o percentual de comprometimento é de 44,71% no terceiro quadrimestre de 2001 e nos últimos 12 (doze) meses. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda muito aquém aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Paulo, em 19 de fevereiro de 2002

URSULA DIAS PERES
URSULA DIAS PERES
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SF/AGO

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 44 do proc.

101 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de Informação n.º - RF 100.406

d. 19/02/2002 n.º 2001-0.171.738-1 em 19/02/02 (a)

MARIA DE LOUPDES BELLO
Gabinete - SF.G.

REF.: Processo nº 2001-0.171.738-1

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASS.: Anteprojeto de lei visando à criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais instituídas pela Lei nº 13.271, de 04.01.2002.

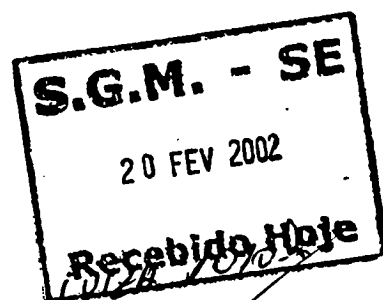
SGM.G – Senhor Secretário,

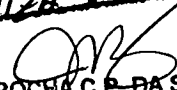
Ante o solicitado pela DD. Secretária Municipal de Gestão Pública (fls. 51), procedidos os estudos pertinentes pelas Assessoria Técnica e Geral do Orçamento desta Pasta (fls. 56/58), que, quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e da Lei de Responsabilidade Fiscal, preconizam não haver óbice no prosseguimento deste expediente – entendimento referendado por este Gabinete -, encaminho-o à criteriosa análise e deliberação de Vossa Excelência.

SFG, em 19 de fevereiro de 2002.


JOÃO SAYAD
Secretário de Finanças e
Desenvolvimento Econômico


DRS/tdv.




MARTA ROCHA C.F. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 20-2-02
Saída: 20/02/02



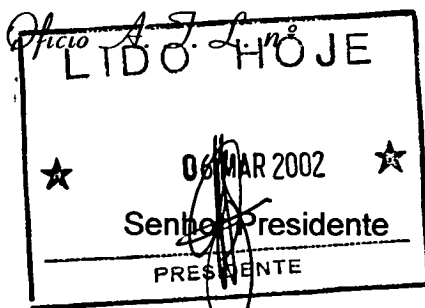
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 42 do proc.
Nº 101 de 02

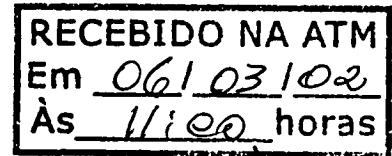
Adelino Cirone - 15º Legislador
RF. 100.406

São Paulo, 04 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA



15 - DOCREC
15-0144/2002



Manoia.

PL 101/02

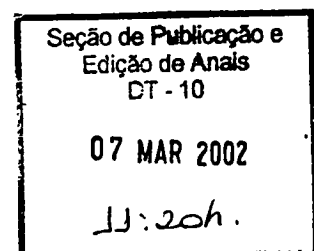
Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito seja conferido **regime de urgência** à tramitação do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPB/rmn
Empregos Urg





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-43-

do processo nº 01- 101

de 19

02

07

03

02

(a)

Adelina

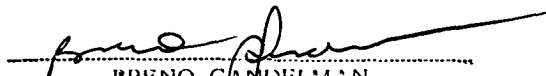
Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 07-03-02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. V. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 07.3.02 às 16:15h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Laurindo

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 26 de março de 1972

[Assinatura]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

44

Em

01 / 04 / 72

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 44	do
Processo 101/02	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1072	

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

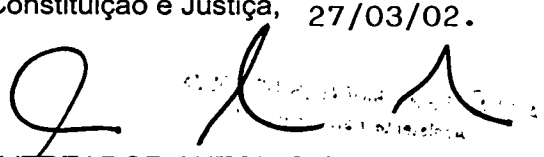
Senhor Presidente,

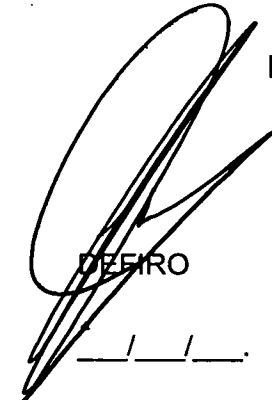
Solicito os préstimos de V.Exa. no sentido de que seja enviado pedido de informação ao Executivo, para que o mesmo responda ao quesito abaixo, relativo ao PL nº 0101/2002, encaminhado a esta Casa, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002.

- Qual o aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, que está a autorizar a realização das despesas de caráter continuado, face ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/00, representada pela criação dos cargos previstos no PL nº 101/02, considerando ainda o disposto no § 5º do artigo supracitado?

Esclareço que tais informações são indispensáveis para o pronunciamento desta Comissão, no projeto de lei em exame, e saliento a importância de se encaminhar, junto ao citado órgão, cópia da folha do presente pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/03/02.


VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


DEFEIRO

EM 01/04/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM L.F. 2
Em 01/04/02
19:45

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Kathya

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 01.04.2002.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 01.04.2002.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE... documento... publicado...
Em 15/04/02

ROSAMARIA LUIZ DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	45	do proc.
N.º	01-101	de 1902
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

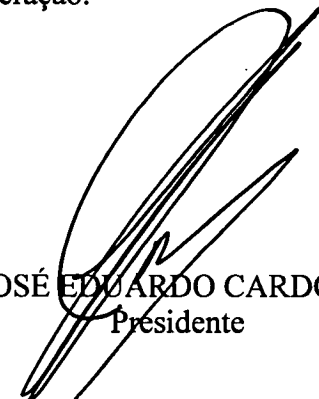
São Paulo, 05 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0169/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 101/2002, de autoria desse Executivo – que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie resposta ao quesito formulado no citado despacho anexo, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 44.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha n.º	46	do proc.
N.º	01-101	de 2002
O funcionário	ROSAMUNDY AVELAR DOS SANTOS	
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 169/2002, de 05/04/2002, solicitando à Prefeita informações referentes ao Projeto de Lei nº 101/2002, de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 44.

RECEBIDO
SGM/ATL

08/04/02

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-101

de 2002

15/04/02

(a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 15 / 04 / 2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/02 às 12:34 b

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A ATM, A PEDIDO
2514 102
14h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 48. nº 2. 56

Em 07/05/02

(a)  Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: 1	Folha: 6	Taq.: Valéria	Sessão: 121 se	Folha nº 48 do proc. Nº 101 de 02
Orador:		Data: 30-4-2002	Sem Revisão da	Ademir Ciconi - Ass. Parlamentar
Taquigrafia				PL 100.406

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário procederá à leitura do item.

80. PL 101/02, do Executivo

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Administrativo - Área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/2002.

(EM REGIME DE URGÊNCIA)

Fase da discussão: 1ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado o requerimento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: 1	Folha: 7	Taq.: Valéria	Sessão: 121 se	Folha nº 49 do proc.
Orador:		Data: 30-4-2002	Sem Revisão da	Nº 101 de 02
Taquiografia				Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
				100.406

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - (Pela ordem) Sr. Presidente, essa criação de cargos, na verdade, é exatamente dos funcionários da Saúde que fizeram o concurso. Portanto foi feito em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo, e agora virão para as autarquias. Não está se criando cargos novos, absolutamente nada. São os concursados.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Em discussão. Com a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca. (Pausa) S.Exa. desiste.

Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem se agora. (Pausa) Aprovado o projeto. Volta em segunda discussão.

Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador William Woo.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 50 do proc.

Nº 101 de 02

Modelo - Câmara Municipal
RF. 100.406

São Paulo, 02 de maio

de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 238/02

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0169/02
Processo nº 2001-0.171.738-1

15 - DDCREC

15-0277/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 21/5/02
Às 15:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 101/2002, de autoria deste Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMRCPS/mn
Resp 101-02

À LEG 3

Em 02, 05, 02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 02/05/02

ÀS 17 h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/05/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/05/02 às 18:24h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À A. T. M. PRAZ TUMTADS APL-10362-1.
Em 02/05/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 51 do proc.

Nº 1017 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha de informação n.º RF 109 406

do

Processo nº 2001-0.171.738-1 e 15/02/02 (a) Lanie

LANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

Ref.: Processo nº 2001-0.171.738-1

Ass.: Criação de Empregos Públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar
Técnico Administrativo

Int.: Secretaria Municipal da Saúde

CÓPIA

SF/AGO. - Senhora Assessora,

Trata o presente sobre pedido, efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde, para criação de dois mil, duzentos e quarenta e um (2.241) Empregos Públicos para as cinco (05) Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/02, sendo hum mil e oitenta e sete (1.087) Médicos, quatrocentos e trinta e um (431) Enfermeiros e setecentos e vinte e três (723) Auxiliares Técnicos Administrativos - área Administração Geral, conforme explicitado às fls. 02/04 e 27/31.

A Secretaria de Gestão Pública - SGP elaborou minuta do Projeto de Lei, que constitui fls.33/39, dispondo sobre a criação dos respectivos Empregos Públicos, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e providos mediante Concurso Público.

Nos termos do Decreto nº 40.219/00, as nomeações, para os cargos de Médico, Enfermeiro e ATA, foram previstas no PAP/SMS/2001 - fls.43/45 - e as Planilhas de Cálculos, às fls. 52/55, demonstram que as nomeações, com a realização dos referidos concursos, provocarão um acréscimo mensal total de, aproximadamente, de R\$ 2.767.503,84 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.557.651,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e vinte e quatro centavos) para os cargos de Médico, R\$ 642.553,77 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) para os cargos de Enfermeiro e R\$ 567.298,82 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) para os cargos de Auxiliar Técnico Administrativo, que corresponde a um impacto financeiro total de, aproximadamente, 1%, tomando-se como base a Folha de Pagamento de dezembro/2001. Em um (01) ano o acréscimo financeiro total será de, aproximadamente, R\$ 35.977.549,94 e em dois (02) anos, de R\$ 72.868.376,15.

Entretanto, essas despesas já se encontram incorporadas à Folha de Pagamento da P.M.S.P., pois, substituirão as Contratações Emergenciais, que em breve findarão.

Dessa forma, nada termos a opor, em termos estritamente financeiros, quanto ao prosseguimento da matéria em questão, encaminhando o presente a V.Sa. para manifestação, quanto aos aspectos orçamentários, bem como à luz da Lei Complementar nº 101/00.

SF/G., em 15 de fevereiro de 2.002

LEDA MARIA PAULANI
Chefe da Assessoria Técnica

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Folha nº 57 do proc.
Nº 101 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100/406

CÓPIA

Folha de Informação nº 57

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 19/02/2002 (a) Camila Martins Pinto

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS

CAMILA MARTINS PINTO
Assistente Técnico I

ASSUNTO: Criação de Empregos Públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

AGO/SF

SF/GABINETE

Senhor Secretário

Trata o presente expediente de proposta de criação de dois mil duzentos e quarenta e um (2.241) Empregos Públicos para as cinco (05) Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/02, sendo um mil e oitenta e sete (1.087) Médicos, quatrocentos e trinta e um (431) Enfermeiros e setecentos e vinte e três (723) Auxiliares Técnicos Administrativos - Área Administração Geral.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública elaborou minuta do projeto de Lei às fls. 33/39, dispondo sobre a criação dos respectivos Empregos Públicos, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e providos mediante Concurso Público. Nos termos do decreto nº 40.219/00, as nomeações foram previstas no PAP/SMS/2001 - fls. 43/45.

Enviado o presente a esta Assessoria, cabe a manifestação de SF quanto aos aspectos orçamentários.

Se aprovada, a proposta acarretará despesas que são consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Desta forma, para o atendimento da mesma, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Cumprе salientar que a despesa objeto do presente já se encontra incorporada, em sua quase totalidade, à Folha de Pagamento da PMSP, e os Empregos Públicos a serem criados substituirão em igual quantidade as Contratações Emergenciais atualmente em vigor dos referidos cargos. O acréscimo orçamentário-financeiro será de aproximadamente R\$ 270.323,00/mês (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais), o que totalizará, para o presente exercício, considerando-se as nomeações a partir de maio/2002, um dispêndio total de R\$ 2.432.910,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais), já considerados o novo piso mínimo salarial, o 13º salário proporcional, e as obrigações patronais referentes ao regime CLT (INSS e FGTS). Para os dois exercícios subsequentes (2003/2004), o impacto anual será de R\$ 3.514.203,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e três reais). Nos três exercícios em conjunto, o impacto total será de R\$ 9.461.316,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais).


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMS
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

CÓPIA

Folha nº 53 do proc.
Nº 104 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100405
Folha de Informação nº 58

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 19/02/2002 (a) Adelina Cicone

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos:

1. As despesas objeto da criação dos Empregos Públicos e as consequentes nomeações não afetarão as metas de resultados fiscais, inicialmente propostas no Anexo II da Lei 13.161/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e revistas na Lei do Orçamento Anual de 2002. A reprojeção das receitas, elaborada para atender à atualização do orçamento, de que trata o artigo 15 da Lei 13.258/2001, prevê um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 720 milhões e o acréscimo de despesa, como o deste expediente, estará limitado a esse montante, garantindo a manutenção das metas fiscais.

2. Em decorrência, pode-se afirmar que os recursos para o atendimento dessa nova despesa têm origem no excesso de arrecadação previsto para o presente exercício. Nos exercícios subsequentes o conjunto das receitas municipais suportará esses encargos.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:

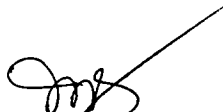
3. As despesas decorrentes deste concurso de acesso correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2002, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

4. De acordo com o "Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida", publicado em 30/01/2002 no D.O.M., o percentual de comprometimento é de 44,71% no terceiro quadrimestre de 2001 e nos últimos 12 (doze) meses. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda muito aquém aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Paulo, em 19 de fevereiro de 2002


URSULA DIAS PERES
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SF/AGO


MARTA ROCHA S.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



CÓPIA

Adesão Cicone - Ass. Parlamentar
Folha de informação n.º 58
REF. 100.406

d. 10/02/02 n.º 201-0.121.738-1 em 19/02/02 (a) 10/02/02

MARIA DE LOUPDES BELO
Gabinete - SF.G.

REF.: Processo nº 2001-0.171.738-1

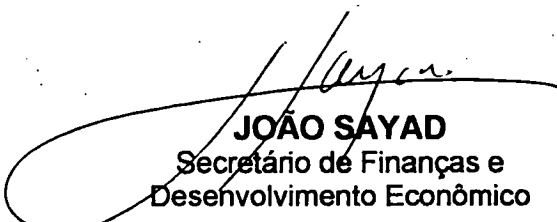
INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASS.: Anteprojeto de lei visando à criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais instituídas pela Lei nº 13.271, de 04.01.2002.

SGM.G – Senhor Secretário,

Ante o solicitado pela DD. Secretária Municipal de Gestão Pública (fls. 51), procedidos os estudos pertinentes pelas Assessoria Técnica e Geral do Orçamento desta Pasta (fls. 56/58), que, quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e da Lei de Responsabilidade Fiscal, preconizam não haver óbice no prosseguimento deste expediente – entendimento referendado por este Gabinete -, encaminho-o à criteriosa análise e deliberação de Vossa Excelência.

SFG, em 19 de fevereiro de 2002.


JOÃO SAYAD
Secretário de Finanças e
Desenvolvimento Econômico


DRS/tdv.

S.G.M. - SE
20 FEV 2002
Recebido Hoje
10/02/02


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 20.2.02
Saída: 20/02/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

CÓPIA

Folha nº 55 do proc.
Nº 101 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RP. 100.406

Folha de Informação nº 79

do Processo nº 2001-0.171.738-1

em 18/04/2002 (a) Camila

INTERESSADO: SMS

CAMILA MARTINS PINTO
Assistente Técnico I
AGO/SF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 101/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo – área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/02.

SF/GABINETE

Senhor Secretário

Em relação ao pedido em referência, formulado nos termos do Ofício reproduzido às folhas 75 e 76, gostaria de informar que reafirmo que as informações prestadas em parecer emitido por esta Assessoria Geral do Orçamento, acostado aos autos às folhas 57 e 58.

Assim sendo, no que compete ao pronunciamento desta Assessoria Geral do Orçamento, reitera-se a referida manifestação, apenas reforçando que a previsão do aumento da receita disposta na Lei nº 13.257 de 28 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual) é suficiente para o custeio permanente da despesa criada.

São Paulo, em 18 de abril de 2002


URSULA DIAS PERES
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SF/AGO




MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

CÓPIA

Folha nº 56 do proc.
Nº 101/02 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CHEFIA DO GABINETE



Folha de informação nº 80

Do Processo nº 2001-0.171.738-1

Em 22.04.2002 (a).....

LUIZ ANTONIO CUTOLO
Assessor Técnico - RF. 540639.1.00
/SF

REF:- Processo nº 2001-0.171.738-1

INT:- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASS:- Projeto de Lei nº 101/02, de autoria do Executivo, dispondo sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/02. Quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe,

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria (fls.78), restituo este expediente a essa D. Pasta, com a manifestação da Assessoria Geral do Orçamento - AGO, que, relativamente aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal (fls. 75/76), ratifica os informes prestados às fls. 57/58, referentes às despesas e receitas envolvidas, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal..

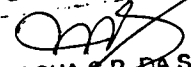
SFG, em 22 de abril de 2002.


FERNANDO HADDAD
Chefe do Gabinete - **SF**

G.M. - SE

1 ABR 2002

1510160121


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL


DRS/lac

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 57-58
09/05/02 a) Ad
~~Denise A. Tanouye Montini~~
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 57.....do proc.

01-101 20.02

Rafael Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01 Folha:93

Taq.:Dalva

Sessão:146SO

Orador:

Data: 08-05

Sem Revisão da

Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito
ao Sr. Secretário que proceda a leitura do item.

157. PL 101/02, do Executivo

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Administrativo - Área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271/2002.
(EM REGIME DE URGÊNCIA)

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - carla

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca. (Pausa). S.Exa. desiste da inscrição. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

58

do processo nº 01-101 de 02 09 05 02 (a) 47

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 146ª Sessão Ordinária, de 8 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

09/05/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 10/05/02

ÀS 15:05 h.

ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

Em, 08.05.2002.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.05.2002.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ... *du* ... juntado ... *2* ... nesta data, ... *7* ... documento ... *1* ... papel para informação, rubricado ...

sob folha ... *5* ... nº ... *1* ... *59/65* ...

Em ... *15.05.2002* ...

(a) ... *Rosmaria Alves dos Santos* ...
ROSMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º 59 do proc.
N.º 01-101 de 1502
O funcionário

ROSMARICY ALVES DOS SANTOS
Assistente Social - Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

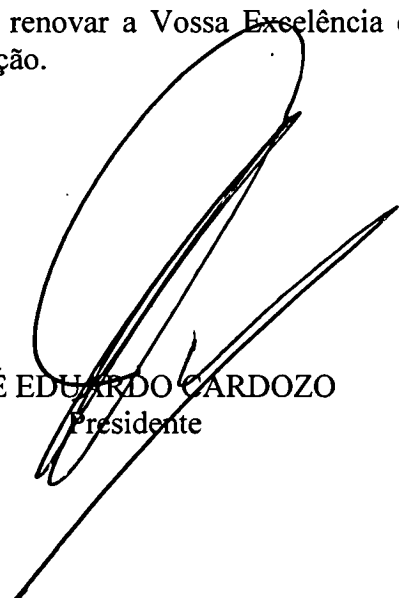
São Paulo, 09 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0265/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 08 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 101/2002, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: Anexo único.

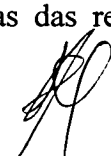
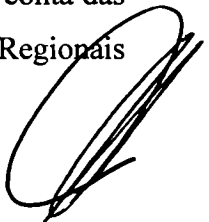
A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms

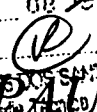


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 08 DE MAIO DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 02/04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 101/2002). (Executivo). Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica criados, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, 1087 (um mil e oitenta e sete) empregos públicos de Médico, 431 (quatrocentos e trinta e um) empregos públicos de Enfermeiro e 723 (setecentos e vinte e três) empregos públicos de Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na conformidade do Anexo Único, Tabelas "A" a "E", integrante desta lei. Art. 2º - O provimento dos empregos públicos far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos. Art. 3º - Os profissionais que vierem a prover os empregos públicos a que se refere o artigo 1º desta lei ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho: I - jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais: Médico; II - jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais: Enfermeiro; III - jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais: Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral. Art. 4º - Os padrões de vencimentos dos empregos públicos serão fixados no Grau "A" da referência inicial das carreiras correspondentes na Administração Direta. Art. 5º - Os ocupantes dos empregos públicos de Médico e Enfermeiro, criados por esta lei, farão jus à Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde, a que se refere o artigo 6º da Lei nº 11.716, de 3 de janeiro de 1995. Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Autarquias Hospitalares Regionais

 1-4 



Folha n.º 61 do proc.
N.º 01-101 de 2002
O funcionário 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Municipais, suplementadas se necessário. Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ORLANDO KOCH MENDES~~
Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de
fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ~~ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS~~
Assistente de Chefe Técnica, Assistente de
Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" a conferi. São Paulo, 08 de maio de 2002. Chefe
da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

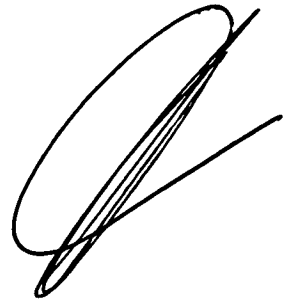
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, 
Chefe de Seção Técnica IV Diretora do Departamento
dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Substituto

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.


JCSS/krms



1-4





Folha n.º 62 do proc
N.º 01-101 de 2002
O funcionário *R*
ROSMÁRIO LUIZ DOS SANTOS
Assistente de Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.355 DE 14 DE maio DE 2002.

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 08 de maio de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criados, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, 1087 (um mil e oitenta e sete) empregos públicos de Médico, 431 (quatrocentos e trinta e um) empregos públicos de Enfermeiro e 723 (setecentos e vinte e três) empregos públicos de Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na conformidade do Anexo Único, Tabelas "A" a "E", integrante desta lei.

Art. 2º - O provimento dos empregos públicos far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Os profissionais que vierem a prover os empregos públicos a que se refere o artigo 1º desta lei ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho:

- I - jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais: Médico;
- II - jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais: Enfermeiro;
- III - jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais: Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral.

Art. 4º - Os padrões de vencimentos dos empregos públicos serão fixados no Grau "A" da referência inicial das carreiras correspondentes na Administração Direta.

Art. 5º - Os ocupantes dos empregos públicos de Médico e Enfermeiro, criados por esta lei, farão jus à Gratificação Especial pela Prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 63 do proc.
N.º 01-101 de 2002
O funcionário *[assinatura]*
ROSMÁRIO J. DE OLIVEIRA
Assistente de Câmara

Serviços Assistenciais em Saúde, a que se refere o artigo 6º da Lei nº 11.716, de 3 de janeiro de 1995.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Autarquias Hospitalares Regionais Municipais, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de maio de 2002.

O Presidente,

[assinatura]
JCSS/okm



Folha n.º 64 do proc.
N.º 01-101 de 1802
O funcionário 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 265, de 09/05/02,
encaminhando à Sra. Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa
ao Projeto de Lei nº 101/2002, de autoria do Executivo.

Anexo: Anexo único.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/05/02

ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

65 V

do processo n.º

01-101

de 2002

15/05/02 (a)

ROSÁLIA CORRÊA DOS SANTOS

Auxiliar de Cella Táraxo

DECRETO Nº 41.985, DE 14 DE MAIO DE 2002

Regulamenta a Lei nº 13.280, de 8 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - A Lei nº 13.280, de 8 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º - A Casa Municipal de Apoio à Mulher vincula-se diretamente à Secretaria do Governo Municipal, tendo por objetivo proporcionar atendimento ininterrupto às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.

Parágrafo único - O atendimento será de natureza multiprofissional, abrangendo, no mínimo, as áreas de serviço social e psicológica.

Art. 3º - A Casa Eliane de Grammont exercerá a coordenação técnica das diretrizes, funcionamento e avaliação da Casa Municipal de Apoio à Mulher, sob a direção da Coordenadora Especial da Mulher.

Art. 4º - A Casa Municipal de Apoio à Mulher deverá, inclusive, dar abrigo às mulheres e seus filhos ou dependentes legais com idade inferior a 14 (quatorze) anos, nos casos de violência doméstica e sexual, desde que se demonstre impraticável o retorno seguro à sua moradia, no momento da busca pela ajuda ou por requisição da autoridade policial competente.

Art. 5º - São requisitos para o abrigamento das usuárias: I - registro das diferentes manifestações de violência física, se-

QTDE	EMPREGO PÚBLICO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
239	Médico	QPS-13	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Medicina, registrado no Conselho Regional de Medicina.
115	Enfermeiro	QPS-11	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o diploma de curso superior de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
186	Auxiliar Técnico Administrativo - Área Administrativo Geral	QPA-7	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de nível médio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2002, 44ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002

Regulamenta a Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como língua de uso corrente da comunidade surda.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - A Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como língua de uso corrente da comunidade surda, fica regulamentada na conformidade das disposições previstas neste decreto.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15/05/2002

pagina 01/02

Conferido:

LEI Nº 13.355, DE 14 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei nº 101/2002, do Executivo)

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, instituídas pela Lei nº 13.271, de 4 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, 1087 (um mil e oitenta e sete) empregos públicos de Médico, 431 (quatrocentos e trinta e um) empregos públicos de Enfermeiro e 723 (setecentos e vinte e três) empregos públicos de Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na conformidade do Anexo Único, Tabelas "A" a "E", integrante desta lei.

Art. 2º - O provimento dos empregos públicos far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Os profissionais que vierem a prover os empregos públicos a que se refere o artigo 1º desta lei ficarão sujeitos a uma das seguintes jornadas de trabalho:

I - jornada de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais Médico;

II - jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais: Enfermeiro;

III - jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais: Auxiliar Técnico Administrativo - área Administração Geral.

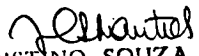
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 15.05.2002.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	65 fls.
Arquivo em	15-05-2002
O Furo	 JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RT 100 703

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)